



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Alegre – ES, 04 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE Lei Nº 029/2020

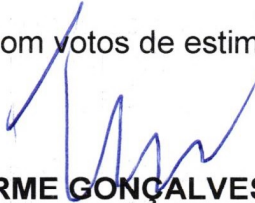
Com os cumprimentos de estilo, servimos do presente instrumento para encaminhar a esta honrada Casa de Leis, o Projeto de Lei nº /2020 que dispõe sobre o estatuto dos profissionais do magistério público do município de Alegre - ES.

Como cediço por parte de Vossas Excelências, o Município de Alegre/ES vem desenvolvendo um árduo, porém frutífero trabalho de modernização da legislação municipal no tocante à temas correlatos a estrutura administrativa e funcional.

Outrossim, é sabido que há tempos a atual legislação encontra-se defasada, necessitando adequações e modernizações impostas pela natural e constante evolução das relações jurídicas, sociais e tecnológicas próprias do nosso tempo.

Isto posto, certos de que o presente Projeto de Lei contribuirá para otimização das atividades administrativas no âmbito municipal, protestamos para que seja apreciado e aprovado conforme os procedimentos regimentais próprios à espécie.

Sendo o que basta, despeço - me com votos de estima e consideração.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal